



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 19**

**DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16/09/2008**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                         |                                        |       |
|-------------------------|----------------------------------------|-------|
| <b>Presidente:</b>      | José Alberto Pacheco Brito Dias        | (PSD) |
| <b>Vice-Presidente:</b> |                                        |       |
| <b>Vereador:</b>        | Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves       | (PS)  |
| <b>Vereador:</b>        | Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>        | João dos Santos Alves                  | (PSD) |

*Faltaram os seguintes membros:*

|                        |                      |       |
|------------------------|----------------------|-------|
| <b>Presidente:</b>     |                      |       |
| <b>Vice-Presidente</b> | Jorge Alves Custódio | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>       |                      |       |



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### REUNIÃO DE 16/09/2008

#### ACTA Nº 19

----- Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em gozo de férias.-----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade.-----

#### 1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

##### 1.1 – Participação nas entidades regionais de Turismo

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que com a publicação do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril – Regime Jurídico das Áreas Regionais de Portugal, e por força do artigo 7º do referido Decreto-Lei, é condição que a Autarquia participe na nova Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal. -----

----- Com a publicação dos respectivos Estatutos no Diário da República, I Série, Portaria nº 1037/2008 de 15 de Setembro, estão reunidas as condições para a referida adesão.-----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter o referido documento à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **1.2 – Proposta de Adesão à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses – QUALIFICA**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que recebeu uma proposta de adesão à Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, que tem por fim a valorização, qualificação, defesa, promoção e dignificação da identidade dos produtos tradicionais portugueses e subsidiariamente, dos seus produtores e território. -----

----- Após análise aos referidos Estatutos e ao fim que prosseguem, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aderir à supracitada Associação, uma vez que já integra outras associações que estabelecem idênticos objectivos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **1.3- Fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)**

----- No cumprimento do Decreto-Lei nº 297/2003, de 12 de Novembro, e do disposto nos artigos 24º e 112º do Código do CIMI, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as seguintes Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano 2008 -----

----- 1. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis, referente ao ano de 2008, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos, seja: -----

----- a) de 0,6% para os prédios urbanos constantes da alínea b) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei. -----

----- b) De 0,4% para os prédios urbanos constantes da alínea c) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o nº 1 do artigo 15º do referido Decreto-Lei. -----

----- 2. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis referente ao ano de 2007, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios rústicos, seja: -----

----- De 0,8% para os prédios rústicos, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. -----

----- Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A / 2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **1.4 – Participação Variável no IRS**

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Os Municípios têm direito, nos termos do artigo 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa ao respectivos rendimentos do ano anterior.-----

----- Em 2007 e 2008, a definição do percentual dessa participação foi legalmente estabelecida nos 5% (artigo 59º da Lei das Finanças Locais), relativamente ao ano de 2009 e seguintes a definição do percentual dessa participação deverá depender de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município (número 2 do artº 20 da Lei das Finanças Locais). -----

----- Caso a percentagem a fixar pelo Município seja inferior à taxa máxima atrás referida, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS a favor dos sujeitos passivos. -----

----- Assim sendo, o percentual da participação no IRS de 2009 que se considera adequado ao equilíbrio financeiro do Município, é de 5%. -----

----- O percentual de participação do IRS pretendido pelo Município deverá ser comunicado até 31 de Dezembro por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, sob pena de, caso tal comunicação não seja feita atempadamente, nos termos do nº 3 do artº 20 da Lei das Finanças Locais, tal equivale à falta de deliberação e consequentemente o Município não participar no IRS de 2009. -----

----- Assim, proponho a fixação da percentagem de 5%, respeitante à participação variável no IRS, a qual carece de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. ---

----- Face ao exposto e depois de analisar a proposta, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

## **2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA**

#### **2.1.1 – 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2008**

----- Foi presente a 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2008, que acusa os seguintes valores: Na receita e na rubrica inscrições/reforços, o valor de 2.012.000,00; na despesa, o valor de inscrições no valor de 2.817.000,00 e de anulações



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

805.000,00. -----

----- Nas Grandes Opções do Plano, o reforço de 1.662.000,00€. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar estes dois documentos de gestão, deliberou por unanimidade aprová-los e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **2.2 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **2.2.1 – Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas**

----- No cumprimento do artigo 106 da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, há necessidade de estabelecer e aprovar até ao final do corrente ano, o percentual da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, que será aplicado em 2009. -----

----- A Câmara Municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, de 29 de Agosto de 2006, deliberou por unanimidade manter a taxa de 0,25%. -----

----- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### **3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS**

#### **3.1 – OBRAS PÚBLICAS**

##### **3.1.1– Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis**

##### **- Proposta de minoração de taxa para prédios urbanos com a afectação industrial**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta: -----

----- Considerando que o concelho de Pampilhosa da Serra sofre constantemente fenómenos de desertificação; -----

----- Considerando que a indústria é um instrumento fundamental e potenciador de postos de trabalho e consequentemente de fixação de pessoas; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Considerando que o Município tem vindo a desenvolver um conjunto de esforços no sentido de captar investimento e empresas; -----

----- Considerando o disposto no nº 5 do artigo 112 do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, onde o Município pode minorar em 30% a taxa a vigorar em determinada área; -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar que seja minorada a taxa em 30%, para os prédios urbanos com a afectação industrial, para todo o concelho, para o ano de 2009. -----

----- Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_